Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 086/00
De 01/02/12
À __/__/__
São Francisco do Guaporé
Glaucia Basso Borb
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Portaria Nº 003/2009

Lei Municipal n°798/2012

"Dispõe sobre autorização para aquisição de um bem imóvel pelo Município, e dá outras providências"

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. **JAIRO BORGES FARIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I :

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir um imóvel para a construção de um Posto de Saúde.

Parágrafo único – O imóvel a ser adquirido deverá ter uma área mínima de 24.000m2, localizado na Zona Rural deste município e será destinado para a construção de 01(uma) Quadra de Esporte na Escola Pereira e Cárceres e 01(um) Posto de Saúde na Linha 06.

Art. 2º – Pelo imóvel identificado no artigo 1º, parágrafo único, o Município pagará a importância máxima de até R$10.000,00 (Dez mil reais).

Art. 3º – A compra do imóvel obedecerá o que determina a Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.

Art. 4º –Para aquisição em questão será utilizada a dotação orçamentária da Sec. Municipal de Obras, discriminada assim 02.06.00-04.1220009.1015-44.90.61.

Av. Guaporé, 4557 - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000 telefone (0xx) 69-621-2897

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO , 01 de fevereiro de 2012.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
01 / 02 / 2012

Av. Guaporé, 4557 - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000 telefone (0xx) 69-621-2897